



Embrapa Cód.  
22300.17/0039-0

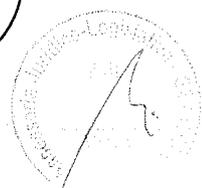
**TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITO  
AUTORAL PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA  
BRASILEIRA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI  
DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.**

**A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado mediante Decreto nº 7.766, de 25.06.2012, por intermédio de sua Unidade denominada Embrapa Cerrados, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0039-93, Inscrição Estadual 07316897/004-52, sediada em Planaltina-DF, no km 18 da BR 020 – Rodovia Brasília/Fortaleza, neste ato representada pelo Chefe-Geral de sua Unidade acima identificada, Cláudio Takao Karia, Engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 11.098.118 SSP/SP e do CPF nº 104.136.878-05, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF**, órgão vinculado ao Governo do Distrito Federal, com Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 34.249, de 28.03.2013, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.318.233/0001-25, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica s/ n – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.770-914, doravante designada simplesmente **SEAGRI**, neste ato representada por seu Secretário, José Guilherme Tollstadius Leal, Brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado no Condomínio Mansões entre Lagos Quadra 03 Conjunto S Lote 18, Paranoá-DF, portador da Carteira de Identidade n.º 1.022.500 SSP/DF e do CPF n.º 070.317.376-53.016-15, doravante, **EMBRAPA** e **SEAGRI** conjuntamente denominadas **PARTES**;

CONSIDERANDO que a Embrapa Cerrados, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, em conjunto e sob a liderança do Governo do Distrito Federal – GDF, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, implementaram uma ação de governo denominada Expedição Safra Brasília-2016, consubstanciada em estudo prospectivo visando o diagnóstico da situação da cultura da soja, do milho safrinha e das culturas irrigadas no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o citado estudo prospectivo deu origem a um conjunto de dados e informações que viabilizaram a elaboração de obra literária coletiva de caráter técnico denominada “**Expedição Safra Brasília-2016**”;

**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**  
**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Parque Estação Biológica PqEB Av. W3 Norte (Final)  
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF  
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041  
[www.embrapa.br](http://www.embrapa.br)





CONSIDERANDO que a referida obra coletiva é constituída por outras obras, individuais ou em coautoria, redigidas por autores da Embrapa Cerrados, da EMATER-DF e da SEAGRI-DF, sob metodologia de levantamento de dados e informações, bem como análise e interpretação peculiares que tornam o texto final indissociável do conjunto de seus respectivos autores em termos de cada capítulo;

CONSIDERANDO que a obra coletiva é constituída por capítulos que foram redigidos por autores da Embrapa Cerrados, da EMATER-DF, da SEAGRI-DF, com contribuições de revisão, diagramação e viabilização da publicação impressa por parte da CEASA-DF;

CONSIDERANDO que a **EMBRAPA** é detentora dos direitos autorais patrimoniais da parte da obra coletiva que foi elaborada pelos seus empregados/autores;

CONSIDERANDO que a SEAGRI-DF irá atuar como editora da primeira edição desta obra coletiva, que será distribuída ao público em geral de forma gratuita;

as **PARTES** resolvem firmar o presente **Termo de Licença de Direito Autoral**, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, pela Lei 9.610/98, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o licenciamento gratuito, da **EMBRAPA** à **SEAGRI**, de obras cujo direito autoral patrimonial pertence à **EMBRAPA**, de autoria dos seus empregados (autores), devidamente cedidas para a **EMBRAPA** por intermédio dos Termos de Cessão de Direito Autoral abaixo enumerados, doravante denominadas "**OBRAS**" que comporão uma nova obra coletiva denominada "**EXPEDIÇÃO SAFRA BRASÍLIA-2016**":

- ✓ André Ferreira Pereira (Termo de Cessão SAIC: 22300.1710037-4);
- ✓ Breno Rodrigues Lobato (Termo de Cessão SAIC: 22300.1710037-4);
- ✓ Fábio Gelape Faleiro (Termo de Cessão SAIC: 22300.1710037-4);
- ✓ Francisco Eduardo de Castro Rocha (Termo de Cessão SAIC: 22300.1710037-4);
- ✓ João Luís Dalla Corte (Termo de Cessão SAIC: 22300.1710037-4);
- ✓ Jorge César dos Anjos Antonini (Termo de Cessão SAIC: 22300.1710037-4);
- ✓ Jorge Enoch Furquim Werneck Lima (Termo de Cessão SAIC: 22300.1710037-4);
- ✓ Sebastião Pedro da Silva Neto (Termo de Cessão SAIC: 22300.1710037-4); e
- ✓ Paulo Campos Christo Fernandes (Termo de Cessão SAIC: 22300.1710037-4).





**Parágrafo Primeiro:** O presente Licenciamento é concedido **sem Cláusula de Exclusividade**, podendo a **EMBRAPA**, realizar novos Licenciamentos, com o mesmo objeto, em favor de Instituições diversas a qualquer tempo e em qualquer localidade.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Direitos da SEAGRI**

Por intermédio da presente licença, a **EMBRAPA** concede à **SEAGRI**, sem exclusividade, autorização para utilização das **OBRAS** para edição e publicação da obra coletiva "**EXPEDIÇÃO SAFRA BRASÍLIA-2016**", citada na Cláusula de Objeto deste Termo e doravante denominada **OBRA COLETIVA**, em português ou outra língua, em uma única edição, com um total de \_\_\_\_\_ exemplares.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedada à **SEAGRI** a cessão ou transferência de qualquer direito ou obrigação adquirido por intermédio deste Termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações Especiais**

Sem prejuízo das demais disposições constantes deste Termo, as **PARTES** obrigam-se especialmente ao seguinte:

### **I. Obrigações da EMBRAPA:**

- a) fornecer as **OBRAS** objeto deste licenciamento à **SEAGRI**;
- b) arcar com as despesas de publicação deste Termo no Diário Oficial da União (DOU).

### **II. Obrigações da SEAGRI:**

- a) respeitar os direitos autorais morais das **OBRAS**, incluindo na publicação autorizada o nome dos autores constantes da Cláusula Primeira, de forma destacada, dando-lhes os créditos pela autoria;
- b) respeitar os direitos autorais patrimoniais sobre as **OBRAS**, incluindo, na publicação autorizada, o nome da **EMBRAPA**, de forma destacada, como codetentora dos direitos patrimoniais sobre a obra Coletiva a ser publicada, em formato e cores conforme padrão definido pela **EMBRAPA**;
- c) não ceder ou alienar as **OBRAS** a terceiros;





- d) não utilizar as **OBRAS**, por qualquer que seja a forma, para fins e em prazos outros que não os definidos neste instrumento;
- e) não adaptar, alterar ou reeditar as **OBRAS**, especialmente de forma a ferir a moral, os bons costumes, o direito de terceiros, bem como de forma a veicular informações falsas, imprecisas ou confusas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **EMBRAPA**, em decorrência da má utilização das **OBRAS** licenciadas;
- g) encaminhar à **EMBRAPA**, no mínimo, três originais da obra coletiva a ser publicada, contendo as **OBRAS** ora licenciadas, até quinze dias após a sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – Do Direito de Licenciamento

A **EMBRAPA** assegura à **SEAGRI** que detêm todos os direitos patrimoniais sobre as **OBRAS** objeto deste Termo, tendo poder e autoridade para licenciá-las, e que não viola qualquer direito de terceiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Gratuidade

O presente licenciamento é feito a título gratuito, estando a **SEAGRI** desobrigada a efetuar qualquer pagamento em favor da **EMBRAPA**.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, a **EMBRAPA** poderá rescindir unilateralmente a presente Licença, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a **SEAGRI** pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 5 (cinco) anos, contados da sua assinatura.

*CPX*

**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**  
**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Parque Estação Biológica PqEB Av. W3 Norte (Final)  
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF  
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041  
[www.embrapa.br](http://www.embrapa.br)





**PARÁGRAFO ÚNICO** – O direito da **SEAGRI** de distribuir, exclusivamente de forma gratuita, os exemplares que contenham as **OBRAS**, no todo ou em parte, produzidos sob a égide do presente Termo, remanescerão enquanto houver exemplares da edição ora autorizada.

### CLÁUSULA OITAVA – Publicação

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela **EMBRAPA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

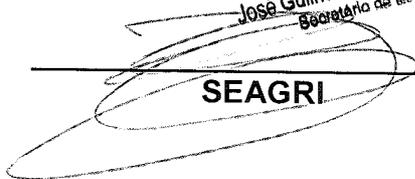
### CLÁUSULA NONA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Seção Judiciária do Distrito Federal, para a solução das questões oriundas do presente Termo, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 15 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Takao Kania  
Embrapa  
Chefe-Geral  
da Embrapa Cerrados  
Matrícula 232931

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Estado de Agricultura,  
Abastecimento e Desenvolvimento Rural - DF  
José Guilherme Tolstadius Leal  
Secretário de Estado  
SEAGRI

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Rogério Rodrigues de Oliveira  
CPF: 935.625.781-72  
Mat.: 343.483

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Eunice Rezende Corrêa  
CPF: 784.501.791-49  
Matrícula: 319.660

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Parque Estação Biológica PqEB Av. W3 Norte (Final)  
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF  
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041  
www.embrapa.br

